

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 058/2021 – CIB

Goiânia, 29 de abril de 2021.

Aprova a alteração na porcentagem de abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada dos Municípios, na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional do dia 14/04/2021 e na reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 15 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2021, por videoconferência, a alteração na porcentagem de abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada dos Municípios, na Programação Pactuada e Integrada - PPI, **a partir da sexta parcela de 2021, considerando o relatório com de Número do Protocolo: 252880912105**, distribuição disposta na tabela abaixo:

| MUNICÍPIO    | SANTA HELENA DE GOIÁS | RIO VERDE | GOIÂNIA |
|--------------|-----------------------|-----------|---------|
| Castelândia  | 60%                   | 20%       | 20%     |
| Itarumã      | 60%                   | 20%       | 20%     |
| Lagoa Santa  | 50%                   | 30%       | 20%     |
| Maurilândia  | 80%                   | 0%        | 20%     |
| Paranaiguara | 80%                   | 0%        | 20%     |
| Porteirão    | 50%                   | 20%       | 30%     |
| Quirinópolis | 50%                   | 30%       | 20%     |
| Turvelândia  | 80%                   | 0%        | 20%     |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2021, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020177990** e o código CRC **89E26A8E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010016357



SEI 000020177990